

Altera a composição do grupo de trabalho com finalidade de promover estudos sobre a utilização da garagem e propor reformulações, frente à nova realidade do trabalho pós pandemia.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno, de acordo com a Portaria TSE nº 662, de 23 de junho de 2016, e com o Processo SEI [2021.00.000009960-0](#), RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º da Portaria TSE nº 346, de 05 de abril de 2022, que instituiu grupo de trabalho com finalidade de promover estudos sobre a utilização da garagem e propor reformulações, frente à nova realidade do trabalho pós pandemia, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º

IV - Eduardo Luiz Lopes Andrade, representante da SAD; e

....." (NR)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em 26/04/2022, às 07:03, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, § 2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#)

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2007669&crc=A5C93853)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2007669&crc=A5C93853](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2007669&crc=A5C93853), informando, caso não preenchido, o código verificador 2007669 e o código CRC A5C93853.

2021.00.000009960-0

PORTARIA TSE Nº 384 DE 25 DE ABRIL DE 2022.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos III e VIII do art. 116 do Regulamento Interno da Secretaria e considerando o disposto no artigo 8º, parágrafo 4º da Instrução Normativa TSE nº 11 /2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instituída a equipe de planejamento da contratação visando atender a demanda de gerir os riscos do Tribunal por meio de solução informatizada, encaminhado pela Secretaria de Modernização, Gestão Estratégica e Socioambiental (SMG).

Art. 2º A equipe será composta pelos servidores:

I - Sonia Kill Camps;

II - Ladjane Sousa de Arruda; e

III - Cristiano Moreira Andrade.

Art. 3º Compete a equipe realizar estudos preliminares, elaborar plano de trabalho, se exigido, e auxiliar na construção do termo de referência ou projeto básico para a contratação/aquisição do objeto de que trata o artigo 1º desta portaria, observando-se as respectivas competências.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em 26/04/2022, às 07:03, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, § 2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2006626&crc=55012901)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2006626&crc=55012901](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2006626&crc=55012901), informando, caso não preenchido, o código verificador 2006626 e o código CRC 55012901.

2022.00.000001467-8